



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 046/2024 – 19ª Promotoria de Justiça

Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

A Promotora de Justiça, Dra. Cláudia Rodrigues de Moraes Piovezan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0519.0007116/2024-62, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **graduação** em Direito para atuarem na 19ª Promotoria de Justiça de Londrina.

1. Das vagas

- 1.1. O processo de seleção regulado por este Edital se destina à formação de cadastro reserva para o preenchimento **02 (duas) vagas de estágio de Graduação em Direito** na 19ª Promotoria de Justiça de Londrina e para a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.14 deste Edital.
- 1.2. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.3. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.4. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. Da bolsa-auxílio

- 2.1. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

- 3.1. Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá, **na data da contratação**:
- a) ser estudante do curso de Graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente o terceiro ou quarto ano ou períodos respectivos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
 - b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no **período vespertino**;
 - c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
 - d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

- 4.1. Serão realizadas, isentas de custas, pelo preenchimento de ficha de inscrição disponível em: **<http://bit.ly/49dF6E0>** ou pelo QR CODE **abaixo**, no período de **08 a 22 de abril de 2024 (das 13h30min às 17h30min)**, que deverá ser impressa e entregue no local e prazo definidos no item seguinte.



- 4.1.1. Para ser EFETIVADA A INSCRIÇÃO, será obrigatória a apresentação, entre os dias 08 e 22 de abril de 2024, na recepção da Sede do Ministério Público (Rua Capitão Pedro Rufino, n.º 605, Jardim Europa, Londrina/PR), no horário das 13h30min às 17h30min, dos documentos abaixo:

- a) Fotocópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (não serão aceitos o histórico escolar ou cópia de contrato);
- c) Ficha de inscrição impressa e preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial no endereço eletrônico acima.

- 4.1.2. Será permitida a entrega da ficha de inscrição por terceiros, **se** devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

- 4.2. **Será permitida a inscrição de candidatos que ainda não estejam matriculados ao menos no terceiro ano da faculdade, desde que alcancem referido período dentro do prazo de validade deste edital.**



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3.2. Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e art. 35 da Resolução 1952/2009-PGJ aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.

4.3.3. Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual nº 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.4. Os candidatos portadores de deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na Secretaria do Ministério Público no Fórum Criminal (Avenida Duque de Caxias, 689 - Jardim Igapó – Londrina/Pr), indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

4.3.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar o requerimento e laudo médico até o dia **22 de abril de 2024, entre 13h30 e 17h30**, no endereço da inscrição mencionado, com o título de LAUDO MÉDICO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

4.3.6. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.3.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

classificação.

- 4.3.8. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções Constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.3.9. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5. Do processo de seleção

O presente teste seletivo será composto de **3 fases**: a **primeira**, consistente em questões teóricas, objetivas e/ou subjetivas; a **segunda**, consistente em peça prática e redação; e a **terceira**, consistente em entrevista, análise curricular e questionamentos jurídicos, teóricos e práticos. **Todas as fases são eliminatórias.**

5.1 **Primeira-fase**: A prova será aplicada no dia **26 de abril de 2024 (sexta-feira)**, na Sede do Ministério Público em Londrina, localizada na Rua Capitão Pedro Rufino, 605, às 13h30min, com duração máxima de **04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**, ou, caso necessário, em outro local a ser informado com antecedência aos candidatos inscritos através do site da Escola Superior do MPPR.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a ciência do local e horário de prova, que deverá consultar o site da Escola Superior do MPPR a fim de verificar a existência de edital contendo informações sobre eventuais alterações no local e horário de provas. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com **30 minutos de antecedência**, para conferência de documentação, sendo que o não comparecimento do candidato no horário estabelecido implicará na sua desclassificação do teste seletivo. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova; O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência; O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua desclassificação.

5.3. Da Identificação dos Candidatos: Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.5 Da Realização da Prova: A identificação do caderno de prova e folha de respostas dar-se-á exclusivamente através do n.º do R.G. do candidato, as provas identificadas com o nome ou outros dados do candidato serão desclassificadas. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; As provas deverão ser preenchidas em caneta azul ou preta, provas preenchidas a lápis serão desclassificadas. Em qualquer hipótese, não ocorrerá a substituição das provas, nem das folhas de respostas; O penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último candidato terminar a prova; Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e equipamentos eletrônicos deverão ser por eles guardados antes do início das provas, e serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

5.6 A redação/questão prática somente será corrigida se o candidato atingir pelo menos 5,0 pontos nas questões teóricas, objetivas e/ou subjetivas. Serão anuladas eventuais questões objetivas que apresentarem mais de uma resposta assinalada.

5.7 Serão aprovados, na primeira fase, todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 4171/2016, da PGJ, disponível na página da internet do Ministério Público, em Centro de Estudos, Divisão de Estágios. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

5.8 **Do resultado da primeira-fase:** Estará disponível no site da Escola Superior do MPPR.

5.9 Será eliminado o candidato que identificar as provas com nome, sendo o n.º do R.G. o único elemento de identificação das provas.

5.10 Serão anuladas eventuais questões objetivas que apresentarem mais de uma resposta assinalada.

5.11 Será desclassificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente do estipulado neste edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não portar na data da prova documento que o identifique e comprovante de inscrição impresso;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso ou simplesmente deixar ligado qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao teste seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.12 Segunda-fase: Os aprovados na primeira fase serão submetidos a prova prática no gabinete da 19ª Promotoria de Justiça de Londrina, localizado na Sede do Ministério Público em Londrina – Rua Capitão Pedro Rufino, 605, no dia **03 de maio de 2024**, a partir das 08h. A prova consistirá na elaboração de peças práticas e redação, com 5 horas de duração, valendo, para esta fase, no que couber, as mesmas regras, deveres e obrigações dos candidatos da **primeira fase**. Serão **aprovados** na segunda fase todos os candidatos que atingirem a **nota mínima 7,0 (sete)**, desde que preencham os demais requisitos constantes deste Edital.

5.13 Terceira-fase: Consistirá em análise curricular, entrevista e questionamentos jurídicos, teóricos e práticos, para os aprovados na **primeira e segunda fase**, sendo atribuída nota de 0 a 10. **Serão realizadas em data e horário a ser divulgado posteriormente no site da Escola Superior do MPPR.**

5.13.1 O candidato deverá apresentar no momento da entrevista os documentos abaixo.

- a) 01 foto 3x4;
- b) Histórico escolar;
- c) Currículo atualizado;

5.13.2 Da aprovação e classificação: Serão aprovados na entrevista todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete), nas duas fases, desde que preencham os requisitos



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº.4171/2016, da PGJ, disponível no site da Escola Superior do MPPR.

5.14 Do resultado final: Serão somadas as notas das três fases, e divididas por 3, obtendo-se a média final. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento. O resultado final estará disponível no site da Escola Superior do MPPR.

6. Do conteúdo

6.1. O processo de seleção, em todas as suas etapas e fases, versará sobre:

6.1.1 – **Direito Penal:** Parte Geral e Especial do Código Penal. Legislação Penal Especial, dentre elas: ECA, Lei Antidrogas, Lei do Desarmamento, Lei de Contravenções Penais, Lei 9.099/95 (Juizado Especial), Código Nacional de Trânsito, Leis dos Crimes Hediondos, Lavagem de Capitais, Lei de Abuso de Autoridade. Lei de Licitações. Crime Organizado e nova Lei das Organizações Criminosas. Escuta Telefônica. Lei de Tortura. Código de Defesa do Consumidor. Lei Maria da Penha.

6.1.2 – **Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial, Da Ação Penal, Da Competência, Das Questões Incidentais. Da Prova. Do Juiz, Do Ministério Público, do Defensor e do Acusado, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça, Da Prisão, Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória, Das Nulidades, Dos Procedimentos (Código de Processo Penal e Legislação Especial), Da Sentença e dos Recursos.

6.1.3 – **Direito Constitucional.**

6.1.4 – **Direito Penal e Processual Penal Constitucional.**

6.1.5 - **Língua Portuguesa.** Gramática (em especial, ortografia, novo acordo ortográfico, colocação pronominal, concordância verbal e nominal, uso de crase, regras de pontuação), Interpretação de Texto e Redação.

6.1.6 – **Legislação Extravagante:** Código de Normas do Foro Judicial do Tribunal de Justiça do Paraná – Capítulo III – Da Competência Criminal, do Tribunal do Júri, do Juizado Especial Criminal, da Execução Penal e da Corregedoria dos Presídios (<https://www.tjpr.jus.br/codigo-de-normas-foro-judicial>); Normas Procedimentais da Polícia Judiciária e Investigativa – Instrução Normativa 01/2015 da Corregedoria-Geral da Polícia Civil (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/Corregedoria-Geral>);

Resolução nº 5.457/2018, do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná e Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – Procedimento Investigatório Criminal (<https://criminal.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2222>).



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

7. Da convocação

- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.14 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita pelos meios de contato informados na inscrição.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a) aceitar a vaga ofertada
 - b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva;
- 7.4. Em caso de recusa ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência é irretratável.
- 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado.
- 7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21, §1º, do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 7.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

- 8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

e este Edital.

- 8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Londrina, 02 de abril de 2024.

Cláudia Rodrigues de Moraes Piovezan
Promotora de Justiça
19ª Promotoria de Justiça